GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst.234/2019

Estudo Técnico Preliminar - SLU/PRESI/COPER_234

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada e credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a elaboração de **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico** para as edificações da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do PSul - UTMB - QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia-DF.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A UTMB Ceilândia é um complexo industrial de vital importância para o Distrito Federal, para a preservação do meio ambiente e para manutenção da vida útil e longevidade do Aterro Sanitário de Brasília. Qualquer hipótese de interrupção do funcionamento da Usina acarretaria incalculáveis danos ambientais, em função do volume de resíduos sólidos que seria destinado diretamente ao ASB, reduzindo o seu tempo de vida, danos econômicos, prejudicando a renda dos cooperados e os beneficiários da doação de Composto Orgânico de Lixo produzido na Usina.

2.2. Considerando a singularidade das estruturas da Usina e as operações que nela ocorrem, é necessário garantir as condições ideais para que a Usina permaneça funcionando e operando em plena segurança.

2.3. Desta maneira, destaca-se as condicionantes e exigências elencadas no Parecer Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (56411861) emitido após vistoria realizada no dia 23/11/2020 na Usina do PSul, que versa especificamente a respeito das condições de segurança contra incêndio e pânico da unidade.

2.4. O referido documento elenca imperiosamente as ações a serem tomadas, enumerando os sistemas e equipamentos que devem ser instalados, renovados ou mantidos, para que o local ofereça as condições de segurança contra incêndio e pânico, conforme a legislação em vigor, para manutenção das atividades garantindo a segurança dos trabalhadores e do patrimônio físico.

2.5. Considerando as atividades em curso na Usina, o volume de resíduos depositado para triagem e compostagem, a idade dos equipamentos e dos sistemas elétricos, entre outros fatores, há risco iminente e constante de incêndio com propagação rápida.

2.6. Ademais, na hipótese da ocorrência de um incêndio de grandes proporções na Usina, a inexistência de um sistema adequado de sinalização, alarmes e equipamentos de combate dificultaria, ou até mesmo inviabilizaria, o abandono das estruturas e as providências iniciais antes da chegada do Corpo de Bombeiros, podendo resultar em imensuráveis perdas humanas e materiais.

2.7. Por fim, a contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de cumprimento das exigências elencadas no Parecer Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (56411861), supracitado, emitido após vistoria realizada no dia 23/11/2020. Este Parecer, por sua vez, constitui entre uma das Condicionantes enumeradas na Licença de Operação SEI-GDF n.º 213/2020 - IBRAM/PRESI (50570575):

> "3. Apresentar o Parecer Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**;"

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados consistem na elaboração de Projeto *as built* (levantamento) de todas as edificações da Usina e a elaboração de Projeto Executivo completo de Instalações de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico.

3.2. As diretrizes de projetos, quantidades, especificações técnicas e demais condições estão descritas no Termo de Referência.

3.3. A documentação referente ao Projeto Executivo completo a ser entregue pela CONTRATADA deverá ser composta obrigatoriamente de no mínimo:

a) Projeto Arquitetônico *as built* de todas as edificações e planta de situação da Usina;

b) Projeto de Saídas de Emergência;

c) Projeto de posicionamento e seleção de Sinalização de Emergência;

d) Projeto de posicionamento de Iluminação de Emergência;

e) Projeto de Posicionamento de Hidrantes;

f) Projeto Isométrico de tubulação de hidrantes;

g) Projeto de perda de carga de tubulação de hidrantes;

h) Projeto de bombas e instrumentação da casa de bombas;

i) Projeto de reservatório de Água e reserva técnica de incêndio (RTI);

j) Projeto de seleção e posicionamento de detectores de fumaça;

k) Projeto de posicionamento e seleção de alarme de incêndio;

l) Projeto de posicionamento e seleção de extintores de incêndio;

m) Projeto de SPDA;

n) Projeto de Sprinklers;

o) Laudo técnico de segurança e estabilidade da edificação, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica;

p) Laudo do sistema de aterramento dos edifícios;

q) Laudo de continuidade elétrica das armaduras;

r) Habite-se.

3.4. Todos os serviços referentes ao projeto executivo deverão ser realizados com rigorosa observância à legislação vigente, obedecidas às diretrizes de sustentabilidade, de economia de energia e recursos naturais e redução de eventual impacto ambiental e às Normas Técnicas vigentes, em especial as seguintes, em lista meramente exemplificativa:

a) NBR 5419/09 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

b) NBR 16820/20 – Sistemas de Sinalização de Emergência - Projetos, requisitos e métodos de ensaio

c) NBR 10898/99 – Sistema de Iluminação de Emergência

d) NBR 17240/10 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos

e) NBR 10897/20 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos

f) NBR 5410/04 – Instalações Elétricas de baixa tensão - Proteção e segurança

g) NBR 12693/21 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio

h) NBR 17505-2/07 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis

i) NT 003/00 CBMDF – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio

j) NT 004/00 CBMDF – Sistema de Proteção por Hidrantes

k) NT 001/02 CBMDF – Exigências de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico nas edificações do Distrito Federal

l) NT 003/02 CBMDF – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio

m) NT 007/11 CBMDF – Brigada de Incêndio

n) NT 003/15 CBMDF – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio

o) NT 010/15 CBMDF – Saída de Emergência

3.5. Os produtos elaborados pela CONTRATADA deverão ser apresentados em conformidade com normas da ABNT, com controle de versões e alterações. Será de responsabilidade da contratada os custos de impressão referentes a entrega dos projetos aos bombeiros e administrações regionais, e deverá ser entregue ao contratante, via protocolo, os memoriais e pranchas, tanto em formato PDF quanto em formato editável.

4. LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	REGIÃO ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
ÚNICO	**RA IX - Ceilândia**	**QNP 28, Área Especial, s/n, Setor P Sul**

5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE PROJETO

5.1. O tempo para entrega das etapas previstas devem obedecer aos seguintes prazos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE:

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
ETAPA	**PROJETO**
1	Levantamento Arquitetônico e/ou atualização de Bases Cadastrais
2	Anteprojetos dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico
3	Projeto de Sistema de Detecção Automática, Alarme de Incêndio e Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
4	Laudo técnico de segurança e estabilidade da edificação, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica; Laudo do sistema de aterramento dos edifícios; Laudo de continuidade elétrica das armaduras.
5	Projeto Legal aprovado pelas Instituições competentes.
6	Projeto Executivo Completo e Documentação Final.

6. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

6.1. Visto que se trata de uma solução para confecção de Projeto Executivo completo de Instalações de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico para aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as alternativas se restringem às empresas especializadas e credenciadas, e com capacidade de atendimento integral das definições e especificações descritas no Termo de Referência referente a esta contratação.

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Uma vez que a solução pretendida se refere a elaboração de Projeto Executivo, não há necessidade de adequação do ambiente para a realização da contratação.

7.2. As adequações do ambiente ocorrerão apenas no que condiz à logística de execução de serviços preliminares e estudos efetuados *in loco.*

7.3. As ações a serem executadas pela CONTRATADA não deverão interromper a operação e manutenção da UTMB do PSul.

7.4. Deve ser considerada a necessidade de servidores aptos e capacitados para atuarem na contratação e na fiscalização dos serviços, conforme as especificidades do objeto a ser contratado.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. A definição de preço dos serviços a serem contratados dar-se-á, como fonte de estimativa de valores, por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma de **postos de trabalho** com as horas relativas a cada atividade, descritas com valores referenciais das tabelas de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - CEF (Data Base: Dezembro/2020), para a localidade do Distrito Federal, segundo os valores atuais de mercado.

8.2. O valor estimado é de **R$ 174.444,22 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

8.3. Os custos previstos do trabalho são apresentados na Planilha Orçamentária (62699650).

9. FATURAMENTO

9.1. O faturamento dos serviços será feito após consolidada a entrega de cada uma das etapas, e respectiva aprovação dessas etapas, sendo previsto, ainda, a entrega da última etapa com toda a documentação em sua configuração final. Os percentuais de faturamento em cada etapa estão apresentados na Tabela a seguir e são relativos ao valor total da contratação.

ETAPAS DE FATURAMENTO		
PARCELA	**PRODUTO**	**%**
1ª	Entrega da documentação referente ao **Levantamento Arquitetônico** e/ou **atualização de Bases Cadastrais**	15%
2ª	Aprovação pelos executores dos anteprojetos dos **Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico**	15%
3ª	Aprovação pelos executores dos projeto de **Sistema de Detecção Automática e alarme de Incêndio**	5%
4ª	Aprovação pelos executores do Projeto de **Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas** (SPDA)	5%
5ª	Aprovação pelos executores do **Laudo técnico de segurança e estabilidade da edificação**, acompanhado do respectivo **documento de responsabilidade técnica**;	5%

6ª	Aprovação **Laudo do sistema de aterramento dos edifícios** e **Laudo de continuidade elétrica das armaduras**.	5%
7ª	Entrega do Projeto integralmente aprovado pelo CBMDF	25%
8ª	Projeto Executivo Completo e Documentação Final	25%

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O não parcelamento da solução, com a possibilidade de subcontratação de parcela do objeto, mostra-se como alternativa mais satisfatória tendo em vista que:

a) Trata-se de um serviço de engenharia de natureza não continuada, caracterizado por escopo, com a possibilidade de subcontratação de até 20%, de modo a não prejudicar o conjunto da contratação e não haver perda de economia de escala;

b) O gerenciamento realizado pela mesma empresa responsável pelo objeto oferta maior nível de controle pela Administração na execução do contrato em função da concentração da responsabilidade pela execução do trabalho; e

c) A unicidade do objeto suprime problemas de continuidade do serviço contratado em função da natureza desses mesmos serviços, garantindo-lhe, a um só tempo, celeridade, harmonia e equilíbrio.

10.2. A licitação por lote único é a alternativa mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, uma vez que mantém a coesão e a coerência entre os produtos entregues, quais sejam, os documentos componentes do Projeto Executivo de Instalações de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico.

10.3. Cita-se, ainda, o maior nível de controle e fiscalização pela Administração das etapas a serem entregues, a maior interação entre essas diferentes etapas, a facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, bem como a observância dos prazos a ele inerentes, e a concentração, tanto da responsabilidade pela execução do serviço quanto da garantia dos resultados, em uma só empresa.

10.4. Desse modo, ao manter a execução do objeto sob a responsabilidade técnica e administrativa de uma mesma empresa, ao tempo em que lhe garante a possibilidade de subcontratação de até 20% do objeto, nos moldes estipulados neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e Edital de Licitação, fica garantida à Administração um maior controle sobre a qualidade dos serviços e a possibilidade de acionamento da garantia do prestador e dos ajustes das partes.

11. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Gestor do Contrato

a) Formação: conhecimentos da legislação aplicável;

b) Atribuições: atribuições gerenciais, coordenar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.

11.2. Fiscal Técnico do Contrato

a) Formação: conhecimentos da legislação aplicável;

b) Atribuições: fiscalizar tecnicamente o contrato.

11.3. Fiscal Administrativo do Contrato

a) Formação: conhecimentos da legislação aplicável;

b) Atribuições: fiscalizar o contrato quanto a aspectos administrativos.

11.4. Preposto da Contratada

a) Formação: conhecimentos específicos na solução contratada;

b) Atribuições: acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao SLU. Incumbindo de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões legais, técnicas e administravas referente ao andamento contratual.

12. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

12.1. Em caso de interrupção do contrato, o SLU não tem condições de internalizar, ainda que provisoriamente, a continuidade do objeto a ser contratado, uma vez que carece de instrumentos necessários, recursos materiais e de corpo técnico para dedicação exclusiva. Acontecendo isso, será providenciada nova licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto em tela.

12.2. Após a conclusão do objeto, um novo procedimento licitatório será elaborado para contratação dos serviços de **execução** dos Projetos.

12.3. Será elaborado, junto ao Termo de Referência para a futura aquisição e de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Gerenciamento de Riscos, a fim de propor ações preventivas e de contingências para os principais riscos que possam vir a afetar a efetividade do alcance dos resultados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a urgência que o caso requer e os possíveis danos aos trabalhadores e ao patrimônio, potencializados pela não resolução de alternativas;

13.2. Considerando que o quadro de servidores desta Autarquia não dispõe de mão de obra suficiente e de recursos materiais necessários à execução do objeto;

13.3. Diante dos itens expostos acima, esta Comissão de Planejamento entende ser **VIÁVEL** a terceirização dos serviços com a contratação de empresa especializada para execução da solução demandada.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Há riscos envolvidos e são administráveis e, além disso, a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Cássio Maciel Lemos

Membro da Comissão

Ailton Oliveira Rocha (Atestado)

Membro da Comissão

Francílio Ribeiro Junior

Membro da Comissão

Glayson Luiz Alvarenga Chamiço

Membro da Comissão

Gustavo Pereira de Menezes (Férias)

Membro da Comissão

Helena Magalhães Gomes Garcia

Membro da Comissão

Henrique Campos Amaral Oliveira

Membro da Comissão

Marcone Mendonça de Araújo

Membro da Comissão

Pedro Henrique Ferreira Castro Magalhães

Membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO MACIEL LEMOS - Matr.0276284-6**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES - Matr.0276253-6**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 08:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA- Matr.0276557-8**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO - Matr.0274893-2**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR - Matr.0276352-4**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6**, **Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 27/05/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **58259778** código CRC= **F17F277A**.